

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo DECRETO Nº 11.698, DE 08 DE 2905 DE 2008

Dispõe sobre permissão de uso de faixa de terreno que especifica, destinado à implantação de caixa coletora de esgoto

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.180/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Sra. Ana Paula Barbosa Lopes Oliveira, portadora do RG nº 42.782.719-X e CPF n 9 335.776.528-45, permissão de uso, a título precário, nos termos do § 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de faixa de terreno localizada em área pública, a seguir descrita, destinando-se à implantação de caixa coletora de esgoto, a fim de permitir a ligação na rede de coleta de esgoto doméstico:

"Área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, cadastrada sob o B.C. nº 2.3.018.012.001, localizada na Rua das Estrelíseas, lote nº 12 da Quadra nº 07, Loteamento Campos Elíseos, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua das Estrelíseas junto a divisa dos fundos do prédio nº 572 da Rua Imaculada Conceição; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 1,60 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 572 da Rua Imaculada Conceição; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 1,60 metros; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 1,60 metros, confrontando neste trecho (B-D) com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 1.60 metros, confrontando neste trecho com a Rua das Estrelíseas, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 2.56 m2".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2488.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto categoria de Vila.

de 2008, 363° da elevação de Taubaté à

Roberto Pereira

Prefeito Municibal

Arq. Carlos Eugênio Monteclard

Diretor do Departamento de Desenvolvimento

Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 🍪 de a gosto

Maria Adalgisa/Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa